SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - LÂMPADA DE HALOGÊNIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADM.:	**52/2026**
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) lâmpada de halogênio pré-ajustada compatível com o espectrofotômetro NANOCOLOR UV-VIS II e VIS, contemplando, de forma integrada, o fornecimento do componente e a execução do serviço de instalação/substituição, utilizado no Laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA).
CONTRATADA:	MARMENTINI E MAIA METROLOGIA E COMERCIO DE PADROES E KITS LTDA - CNPJ: 32.084.247/0001-20.
VALOR TOTAL:	R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
ORÇAMENTO:	18002175120018213733903000000 – 1045 - MATERIAL DE CONSUMO.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição e substituição da lâmpada de halogênio pré-ajustada do espectrofotômetro NANOCOLOR UV-VIS II e VIS, equipamento utilizado no laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA) para a realização de análises físico-químicas destinadas ao monitoramento e controle da qualidade da água. Atualmente, o espectrofotômetro não está aprovando no teste automático da lâmpada durante sua inicialização, procedimento interno de verificação realizado pelo próprio equipamento ao ser ligado. A reprovação nesse teste indica que a lâmpada de halogênio apresenta falha ou desgaste decorrente do uso contínuo, impossibilitando a emissão adequada da fonte luminosa necessária para a realização das leituras espectrofotométricas. Dessa forma, o equipamento encontra-se com limitações operacionais para realização das análises laboratoriais, o que pode comprometer as atividades de controle e monitoramento da qualidade da água realizadas na ETA. Assim, a substituição da lâmpada de halogênio pré-ajustada torna-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantir a precisão e confiabilidade das análises laboratoriais e assegurar a continuidade das atividades de controle da qualidade da água.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Proposta comercial e Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 21 de maio de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/38565/8z4LgwfuW2M7ZKJoXsmNH6Md3mvg7m9H.pdf

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 36bc488c-0e1d-425b-aa7f-383398ade6be